



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail:  
gabinete@chacara.mg.gov.br

## LEI N° 1.148, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

*“Dá denominação à rua que menciona e toma outras providências”.*

Projeto de Lei 1.209/2022 autoria Ver. Hayandra Luiza Cesca Duque.

A Câmara Municipal de Chácara aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua **Maria Aparecida Andreza Valério**, o espaço Público que se inicia em perpendicular a Rua Antônio Pereira da Silva e finaliza na rotatória com as Ruas Alaim de Paula e José Pedro de Oliveira.

**Art. 2º** Seguem as coordenadas da referida Rua, com início na Latitude 21°40'33.28"S, Longitude 43°13'15.98"O, seguindo em linha reta e finalizando no seguinte ponto 21°40'34.37"S e 43°13'16.53"O.

**Art. 3º** Para dar cumprimento ao artigo anterior, fica o executivo Municipal autorizado a fazer a confecção das referidas placas nominativas, cujas despesas dessas, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** As despesas decorrentes para a execução dessa lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1.043/2020.

Prefeitura Municipal de Chácara, 07 de outubro de 2022.

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Chácara